



**BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E
ÓLEOS VEGETAIS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF sob nº. 05.799.312/0001-20

NIRE 33.30028160-6

AVISO AOS ACIONISTAS

A **BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.**, (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Sala 701-B1, Centro Empresarial Mourisco, CEP 22250-040, comunica aos seus Acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nas reuniões realizadas nos dias 29 de abril de 2009 e 1º de maio de 2009, um aumento do seu capital social, dentro do limite do capital autorizado, no valor mínimo de R\$52.000.000,00 e máximo de R\$104.000.000,00, mediante a emissão de no mínimo 74.285.714 e no máximo 148.571.429 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais poderão ser subscritas por aqueles que forem acionistas da Companhia no fechamento do pregão de 04 de maio de 2009, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia em tal data, nas seguintes condições:

I- PREÇO DE EMISSÃO DAS NOVAS AÇÕES

1.1 O preço de emissão de cada nova ação é de R\$ 0,70 por ação, valor este equivalente a média ponderada por volume das ações da Companhia (ECOD3), negociada nos últimos 15 (quinze) pregões da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&F Bovespa”) anteriormente a 26 de março de 2009, aplicando um deságio de 13,2%, tudo em conformidade com o disposto no art. 170, § 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a “Lei das S.A.”).

II- QUANTIDADE DE NOVAS AÇÕES QUE PODEM SER SUBSCRITAS POR CADA ACIONISTA

2.1 Aqueles que forem Acionistas da Companhia no fechamento do pregão de 04 de maio de 2009 terão o direito de preferência para subscrever 1,1762374904 ações para cada ação de emissão da Companhia detida em tal data, sendo admitido o pedido de reserva de sobras de ações não subscritas no prazo previsto no item III abaixo, na forma da alínea “b”, do § 7º do artigo 171 da Lei das S.A.



III- PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS AÇÕES

3.1 O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 dias contados de 05 de maio de 2009, iniciando-se, portanto, em 05 de maio de 2009 e encerrando-se em 03 de junho de 2009.

IV PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS AÇÕES

4.1 Os Acionistas que têm suas ações custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações (“Banco”) receberão o boletim de subscrição no endereço mantido junto ao Banco, podendo realizar a subscrição das novas ações dentro do prazo indicado no item III acima, em qualquer agência do Banco autorizada a prestar serviços a acionistas e relacionadas no item XI abaixo.

4.2 Os Acionistas que têm suas ações custodiadas junto à BM&F Bovespa deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição das novas ações por meio de seus agentes de custódia.

V PRAZO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS NOVAS AÇÕES

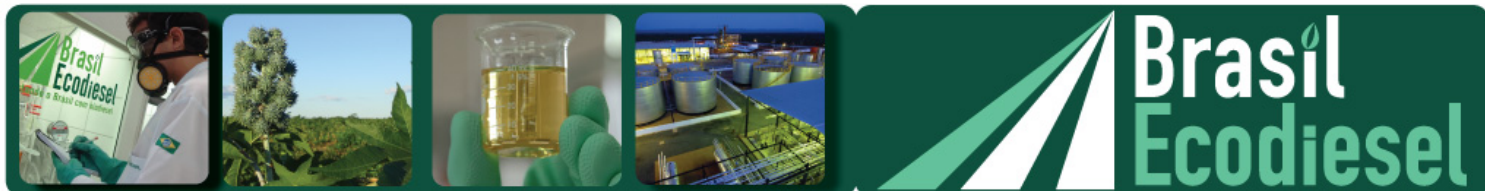
5.1 As novas ações deverão ser integralizadas na data da subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia.

VI PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS SOBRAS

6.1. A reserva de sobras deverá ser manifestada, pelo acionista, no próprio boletim de subscrição, nos termos da alínea “b”, do § 7º do artigo 171 da Lei das S.A.

6.2 O prazo para a subscrição das sobras pelos Acionistas que manifestaram o interesse pela reserva de sobras na forma do item 6.1 acima, será de 2 dias, iniciando-se em 08 de junho de 2009 e encerrando-se em 09 de junho de 2009.

6.3. Os Acionistas que têm suas ações custodiadas junto ao Banco deverão realizar a subscrição das sobras dentro do prazo indicado no item 6.2 acima, durante o expediente bancário, em qualquer agência do Banco autorizada a prestar serviços a acionistas e relacionadas no item XI abaixo.



6.4 Os Acionistas que têm suas ações custodiadas junto à BM&F Bovespa deverão realizar a subscrição das sobras por meio de seus agentes de custódia.

6.5 Caso após a subscrição das sobras previstas neste item VI ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles Acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas no boletim de subscrição das sobras.

VII COMPROMISSO FIRME DE DETERMINADOS CREDITORES DA COMPANHIA DE SUBSCREVEREM AS NOVAS AÇÕES

7.1 Os credores da Companhia Nelson José Cortes da Silveira, Spet Participações Ltda. e Eco Green Solutions LLC já se comprometeram, em caráter irrevogável e irretratável, a subscrever novas ações no montante total de R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), sendo que os acionistas da Companhia Nelson José Côrtes da Silveira, Zartman Services LLC, Carleton Towers LLC e Boardlock Holdings LLC, detentores de ações representativas de 50% do capital social da Companhia, se comprometeram a ceder gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, até a totalidade dos seus direitos de preferência para subscrição das novas ações a tais credores da Companhia, para viabilizar o aumento de capital, mediante conversão dos créditos por tais credores.

7.2 Outras informações sobre o assunto indicado no item 7.1 acima podem ser obtidas nos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 30 de março de 2009 e 29 de abril de 2009.

VIII NEGOCIAÇÃO EX-SUBSCRIÇÃO

8.1 As ações adquiridas a partir de 05 de maio de 2009 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência para subscrição de novas ações.

IX DIREITOS DAS NOVAS AÇÕES SUBSCRITAS

9.1 As novas ações terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia a partir da presente data.

X HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO

10.1 Após a subscrição das novas ações, deverá ser convocada uma Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento do capital social da Companhia.



XI LOCAIS DE ATENDIMENTO

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA

SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja

Centro – Brasília/DF

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE

Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo

Centro – Belo Horizonte/MG

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA

R. João Negrão, 65 – Sobreloja

Centro – Curitiba/PR

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE

R. Sete de Setembro, 746 – Térreo

Centro – Porto Alegre/RS

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO

R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo

Centro – Rio de Janeiro/RJ

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO

R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo

Centro - Sao Paulo/SP

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR

Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)

Comércio - Salvador/BA

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2009

**BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E
ÓLEOS VEGETAIS S.A**

José Carlos Aguilera

Diretor Presidente e de Relações com Investidores